EXPEDIENTE
21/06/22

Conselheiro Lafaiete, 20 de junho de 2022

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
20-Jun-2022-14:50-040259-1/2

Ofício n°: 211/2022

Ref.: Resposta requerimento n° 150/2022 advindo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

Excelentíssimos Senhores,

Em atenção ao ofício nº 0150/2022, de autoria do MD Vereador Pedro Américo de Almeida, o qual solicita informações acerca do Processo Administrativo n° 10/2022, instaurado para apurar eventual descumprimento contratual por parte da empresa Viação Umuarama Ltda., notadamente quanto à interrupção na operação das linhas do Mato Dentro e dos Almeidas, bem como na linha que atende os alunos servidores e funcionários terceirizados do IFMG Campus Conselheiro Lafaiete/São Dimas, temos que esclarecer o que segue.

Após regular persecução do procedimento administrativo citado alhures, verificou-se que a notificada, Viação Umuarama LTDA., restabeleceu a prestação do serviço referente à linha dos Almeidas, bem como, com anuência/participação e fiscalização da Secretaria Municipal de Defesa Social, efetuou ajuste de horários na linha Mato Dentro e na linha que atende ao IFMG/Campus Conselheiro Lafaiete, tudo em virtude da baixa demanda e ou do custo operacional das rotas.

Registre-se que há nos autos do PA n° 10/2022[1], documentos emitidos pela Secretaria gestora do contrato, cogentes a corroborar que as localidades permanecerão atendidas em suas necessidades e ainda, que as interrupções ensejadoras da instauração do procedimento foram sanadas/ajustadas.

Desta feita e não havendo notícia de irregularidades e ou inexecução contratual, a Procuradoria postou-se pelo ARQUIVAMENTO da solicitação, com resolução de mérito, sem aplicação de penalidades, RESSALVANDO que em caso de novos

[1] A íntegra do PA n° 10/2022 encontra-se à disposição para digitalização na sede da Procuradoria Municipal.

descumprimentos poderá ser autuado novo procedimento administrativo, para apuração das irregularidades (manifestação final em anexo).

Sem mais para o momento, subscrevemos, renovando protestos de estima e elevada consideração e registrando que estamos à inteira disposição para demais esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

À Presidência da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
MD Vereador Oswaldo Alves Barbosa
R. Assis Andrade, 540 - Rosário, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-067

Manifestação/faz
Processo Licitatório n° 111/2021 – Dispensa 017/2021
Referência: Apuração de descumprimentos da empresa Viação Umuarama Ltda.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social para abertura de procedimento administrativo em desfavor da empresa Viação Umuarama Ltda, em face de descumprimentos de cláusulas contratuais, especificamente interrupção na operação das linhas do Mato Dentro e dos Almeidas, bem como na linha que atende os alunos servidores e funcionários terceirizados do IFMG Campus Conselheiro Lafaiete/São Dimas.

Diante do exposto a Procuradoria Municipal, vem apresentar os seguintes considerandos:

Considerando que a Secretaria Municipal de Defesa Social, solicitou abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa Viação Umuarama Ltda;

Considerando as notificações encaminhadas a Viação Umuarama Ltda, no que tange aos descumprimentos contratuais das linhas do Mato Dentro, Almeidas e da linha que atende o IFMG/Campus Conselheiro Lafaiete;

Considerando que em relação a linha dos Almeidas a empresa restabeleceu a prestação do serviço, após a notificação por parte do Município;

Considerando que em relação a linha do Mato Dentro foi realizado um ajuste nos horários em virtude da baixa demanda e do custo operacional da rota, e que a Secretaria Municipal de Defesa Social atestou através do oficio n° 053/2022/SMDS/PMCL que a localidade estará atendida em suas necessidades;

Considerando que em relação a linha do IFMG/Campus Conselheiro Lafaiete desde o dia 30/05/2022 os horários foram adequados para atendimento aos alunos servidores e funcionários terceirizados do IFMG;

Considerando que as notificações surtiram efeitos e que a empresa adequou os horários para atendimento da coletividade;

Dessa feita, manifesta esta Procuradoria pelo ARQUIVAMENTO da presente solicitação, com resolução de mérito, sem aplicação de penalidades, RESSALVANDO que em caso de novos descumprimentos será autuado novo procedimento administrativo, para apuração das irregularidades.

Conselheiro Lafaiete, 20 de junho de 2022.

Álvaro Faria de Andrade
Gerente Jurídico Consultivo

Andréia Chagas de Andrade
Assessora II

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal